

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021
Memo.DI-OP: 018/2021

Ao Departamento de Compras

EDITAL: 012/2020

PROCESSO: 001/0708/000.679/2020

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DAS EMPRESAS ENGEKO E OTT
Processo para construção do prédio 1022 BIOBANCO e Cabine Elétrica 25

DISCIPLINA: HVAC

Conforme edital, as contratadas devem apresentar os atestados conforme segue: "**Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir**", sendo solicitado na disciplina de HVAC 60TR de "**Fornecimento e instalação de sistemas de HVAC para salas limpas**".

A empresa OTT apresentou o atestado de capacitação técnica da obra realizada no Hospital das Clínicas de Botucatu – Unesp e o mesmo contempla o fornecimento e instalação de cinco (5) equipamentos com nível de filtragem absoluta (A3), utilizados para demanda do HVAC das salas cirúrgicas (ambientes tidos como salas limpas, com controle de particulado). Cada sistema possui capacidade unitária 5TR, totalizando 25 TR para áreas limpas. Já o restante dos sistemas apresentados atendem salas tidas como ambientes de "conforto", tais como: consultórios, salas de espera, circulações, salas de curativos, dentre outros. Esses ambientes não são considerados salas limpas e o sistema de ar condicionado para áreas como essas não comprovam a "**prévia execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação**" exigida pelo edital.

O objeto da licitação envolve sistemas de tratamento de ar para salas limpas aplicadas em áreas farmacêuticas. Salas limpas aplicadas em hospitais, apesar de possuírem exigências técnicas, não necessariamente possuem as mesmas de uma indústria farmacêutica. Vale ressaltar que ambientes do tipo sala limpa são aplicados também na área de semicondutores, aeroespacial, nuclear, nanotecnologia, eletroeletrônica, etc., cada uma com seu grau específico de exigência técnica. Um sistema de HVAC para indústria farmacêutica deve seguir, além da ISO 14644 (norma para salas limpas em geral) regulamentações específicas como a RDC 301 (Anvisa), voltada para Boas Práticas de Fabricação (BPF) de medicamentos. Centros cirúrgicos, apesar de possuírem exigências técnicas



diferentes do objeto da licitação, foram considerados na análise técnica dos atestados por compartilharem de normativas em comum. Já para os demais sistemas (consultórios, salas de espera, circulações, salas de curativos, dentre outros) o sistema de ar condicionado é convencional para conforto. Dessa forma, não é possível considerar o valor total de 400 TR apresentados no atestado, e sim os 25TR relativos a sala limpa, conforme estipulado no edital.

DISCIPLINA: ARQUITETURA

Conforme edital, as contratadas devem apresentar os atestados conforme segue: "**Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir**", sendo solicitado na disciplina de **Arquitetura** o mínimo de 1.249,95m² no "**Fornecimento e Instalação de Acabamentos Padrão "Sala Limpa"**".

Sendo assim, a empresa OTT apresentou, conforme:

- **Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. "Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde"**

"Os requisitos de limpeza e sanitização de pisos, paredes, tetos, pias e bancadas devem seguir as normas contidas no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde 2º Edição, Ministério da Saúde / Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Brasília - DF, 1995 ou o que vier a substituí-lo.

Os materiais adequados para o revestimento de paredes, pisos e tetos de ambientes de áreas críticas e semicríticas devem ser resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, conforme preconizado no manual anteriormente citado.

Devem ser sempre priorizados (...) materiais de acabamento que tornem as superfícies monolíticas, como menor número possível de ranhuras ou frestas, mesmo após o uso de limpeza frequente'

- **Resolução – RDC nº 301, de 31 de agosto de 2019. "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos."**

ART. 74. Nas áreas onde matérias-primas, materiais de embalagem primária, produtos intermediários ou a granel estiverem expostos ao ambiente, as superfícies internas (paredes, pisos e tetos) devem ser lisas, livres de rachaduras e juntas abertas, e não devem liberar material particulado, permitindo limpeza fácil e efetiva e, se necessário, desinfecção.



Nota-se que em nenhuma normativa usa-se a terminologia 'Sala Limpa',

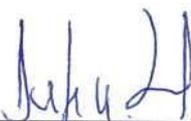
O questionamento feito em fase de licitação pela Engeko (conforme apresentado na argumentação) foi o esclarecimento da somatoria de área de divisória e forro no total aplicado, e não no 'tipo' de material utilizado, base deste documento.

Além disso, a OTT apresentou manta vinílica como revestimento de piso e parede, material usado em áreas farmaceuticas/laboratoriais dentro da Instituição, não sendo possível o Item ser desconsiderado no processo licitatório.

Devemos levar em consideração o que está no edital, e isso se dará para qualquer empresa que faça parte do objeto licitatório.

Sendo assim, os acabamentos apresentados pela OTT atendem o padrão farmaceutico e atendem o padrão hospitalar, químico, nuclear, e demais áreas que tenham normativas similares no aspecto arquitetônico.

Atenciosamente,



Ivete Yazigi Roumieh
Coordenadora de HVAC
D.I. – Divisão de Infraestrutura



Aline Navogin Pego Temotio
Coordenadora de Arquitetura Industrial
D.I. – Divisão de Infraestrutura



Clayton Ribeiro Sobrinho
Gestor de Projetos
D.I. – Divisão de Infraestrutura



Rafael Arregui Lubianca
Diretor
D.I. – Divisão de Infraestrutura